

DECRETO N. 18.182, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera o art. 1º do Decreto n. 11.083, de 8 de agosto de 2003, que “Dispõe sobre criação de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de alterar a classificação da Unidade Escolar localizada no Loteamento Limoeiro;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 62.840/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n. 11.083, de 8 de agosto de 2003, que “Dispõe sobre criação de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

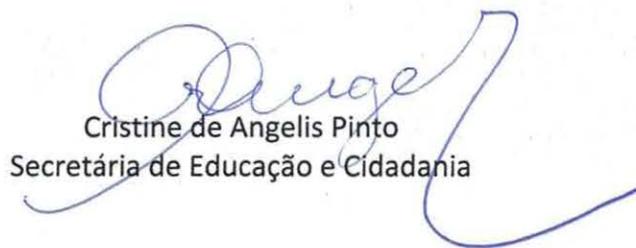
“Art. 1º Fica criada a Unidade de Educação Infantil na Rua Doutor Pedro Luiz de Oliveira Costa, n. 1.050, Loteamento Limoeiro, nesta cidade, e denominada de “CEDIN - Professora Ignêz Sagula Fossá”, subordinada diretamente à Secretaria de Educação e Cidadania.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de junho de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo